PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA

EDITAL Nº 07/2021 – PROGESA/UEMASUL

TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA E EXTERNA E DE PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica - PROGESA, visando a continuidade das atividades acadêmicas em caráter excepcional e emergencial, decorrente dos efeitos da pandemia da COVID-19, observadas as determinações da Resolução n° 108/2020 - CONSUN/UEMASUL, e das Normas Gerais do Ensino de Graduação da UEMA, ainda em uso pela UEMASUL, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital n° 07/2021 – PROGESA/UEMASUL, referente às condições de habilitação às vagas, para o primeiro semestre do ano letivo de 2021, oferecidas por esta Universidade, para Transferência Facultativa Interna e Externa, e de Portador de Diploma de Curso Superior, nos Cursos de Graduação dos *Campi* de Imperatriz, Açailândia e Estreito.

1 DAS VAGAS

1.1 O número de vagas oferecido, assim como os critérios específicos deste Edital, foram estabelecidos pelas Normas Gerais do Ensino de Graduação da UEMA, aprovadas pela Resolução nº 1045/2012-CONSUN/UEMA, de 19 de dezembro de 2012 e estão distribuídas, conforme o disposto no Apêndice I, deste Edital.

1.2 As vagas ofertadas por intermédio deste Edital, destinam-se, exclusivamente, a estudantes de Cursos de Graduação de Instituições de Ensino Superior (IES), Públicas e/ou Privadas e de Portadores de Diploma de Curso de Graduação, interessados em participar do processo seletivo, desde que cumpridas integralmente, todas as exigências previstas neste Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este Edital, atenciosamente, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a fim de participar do Processo Seletivo, para Transferência Facultativa Interna e Externa e Portador de Diploma de Curso

Superior, desta Instituição de Ensino Superior (IES).

2.2 O período de inscrição do Processo Seletivo consta no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Datas relacionadas ao processo seletivo

DATA/PERÍODO	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
01/02/2021	Publicação do Edital
01 a 17/02/2021	Período de Inscrição: até às 23h59m do dia 17/02/2021
01 a 08/02/2021	Período para solicitação de isenção de inscrição
11/02/2021	Divulgação preliminar da relação dos candidatos que tiverem pedidos de isenção deferidos
12/02/2021	Interposição de recurso contra o pedido de isenção
15/02/2021	Divulgação final do resultado da interposição do recurso
01 a 17/02/2021	Período de solicitação para atendimento diferenciado
17/02/2021	Última data para pagamento da taxa de inscrição
23/02/2021	Divulgação preliminar dos pedidos de inscrições deferidos
24/02/2021	Interposição de recurso contra pedido de inscrição indeferido
25/02/2021	Divulgação da relação final dos inscritos, e do local de provas
08/03/2021 - 14h às 18h	Aplicação de provas
12/03/2021	Divulgação preliminar do resultado das provas
15/03/2021	Período de interposição de recurso contra pedido de revisão de prova
17/03/2021	Divulgação final do resultado da interposição do recurso de revisão de prova
18/03/2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo

2.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá de acordo com o período estabelecido, no cronograma conforme subitem 2.2, adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o Edital n°·07/2021 – PROGESA/UEMASUL, na página da UEMASUL: https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=1

b) preencher o requerimento de inscrição, especificando a modalidade e o *Campus* pretendido no Apêndice V;

c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3, dentro do prazo previsto no cronograma, de acordo com o subitem 2.2;

d) enviar a documentação obrigatória constante nos subitens 2.4, 2.5 e 2.6 deste Edital,

digitalizadas em arquivo único, formato PDF, para o e-mail: caes@uemasul.edu.br, com o seguinte assunto: Inscrição/Modalidade, Nome do candidato – Edital Nº 07/2021 – PROGESA/UEMASUL.

24 Documentação exigida para a modalidade Transferência Facultativa Interna (C*ampus,* mudança de curso e turno). Todos os documentos citados nas alíneas “a” a “g” deverão ser digitalizados.

a) requerimento de inscrição, devidamente preenchido, em observância ao disposto neste Edital, conforme o Apêndice V;

b) documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;

c) carteira de reservista, caso seja do sexo masculino;

d) histórico escolar da IES de origem, devidamente assinado pela autoridade competente, no qual deve constar a carga horária e o número de créditos das disciplinas cursadas, com aprovação;

e) declaração de regularidade acadêmica, atualizada e devidamente assinada pela autoridade competente, atestando que o requerente encontra-se regularmente matriculado ou está com a matrícula trancada na IES de origem;

f) programas das disciplinas cursadas, na IES de origem, dos últimos 10 anos, devidamente assinados pela autoridade competente, em papel timbrado;

g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caso não seja isento.

25 Documentação exigida para a Modalidade Transferência Facultativa Externa. Todos os documentos citados nas alíneas “a” a “i” deverão ser digitalizados.

a) requerimento de inscrição devidamente preenchido, em observância ao disposto neste Edital, conforme o Apêndice V;

b) documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;

c) carteira de reservista, se for do sexo masculino;

d) histórico escolar da IES de origem, devidamente assinado pela autoridade competente, no qual deve constar a carga horária e o número de créditos das disciplinas cursadas com aprovação;

e) declaração de regularidade acadêmica, atualizada e devidamente assinada pela

autoridade competente, atestando que o requerente encontra-se regularmente matriculado ou que está com a matrícula trancada na IES de origem;

f) programas das disciplinas cursadas, na IES de origem, dos últimos 10 anos, devidamente assinados pela autoridade competente, em papel timbrado;

g) comprovação de regularidade junto ao ENADE e à IES de origem, para candidatos oriundos de Instituição do Território Nacional;

h) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caso não seja isento;

i) ato de reconhecimento do curso de origem, expedido pelo Conselho de Educação competente;

2.6 Documentação exigida para a Modalidade Portador de Diploma de Curso Superior. Todos os documentos citados nas alíneas “a” a “h” deverão ser digitalizados.

a) requerimento de inscrição devidamente preenchido, em observância ao disposto neste Edital, conforme o Apêndice V;

b) documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE;

c) carteira de reservista, caso seja do sexo masculino;

d) diploma e histórico de conclusão do curso de graduação reconhecido,devidamente registrados ou revalidados;

e) programas das disciplinas cursadas, na IES de origem, dos últimos 10 anos, devidamente assinados pela autoridade competente, em papel timbrado;

f) ato de reconhecimento do curso de origem, expedido pelo Conselho de Educação competente;

g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

h) comprovação de regularidade junto ao ENADE e à IES de origem, para candidatos oriundos de Instituição do Território Nacional.

2.7 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

2.8 O processo seletivo de que trata este Edital, só será permitido para o mesmo curso ou cursos afins, conforme Apêndice II.

2.9 O Candidato que prestar qualquer informação falsa ou incorreta, ao se inscrever no processo seletivo, ou que não atender todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

2.10 As inscrições de Transferência Facultativa Interna e Externa e de Portador de Diploma de Curso Superior, serão analisadas pela Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior - CAES, juntamente com a Divisão de Admissão, Desligamento e Transferências – DADT, vinculadas à Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, e Direções de Centros (se necessário), em obediência ao disposto neste Edital.

2.11 Realizada a inscrição, o candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas na página da UEMASUL, bem como, quaisquer outros Editais que venham a ser publicados por esta IES, durante a realização do processo seletivo.

3 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O valor da taxa de inscrição deverá ser pago, por meio de depósito bancário ou transferência para Conta Corrente, em nome da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, Banco do Brasil S/A, Agência nº 3280-8, Conta Corrente nº 90756-1, obrigatoriamente, conforme valores indicado a seguir:

Discriminação	Valor (R$)
Transferência Facultativa Externa	100,00
Transferência Facultativa Interna	35,00
Portador de Diploma de Graduação	100,00

3.2 A taxa de inscrição em que o pagamento for efetuado com cheque ou de qualquer outra forma, em observância ao item anterior, e que haja a devolução do mesmo, será automaticamente cancelada a solicitação do requerente.

3.3 Não serão aceitos depósitos realizados em envelope e em hipótese alguma haverá devolução ou ressarcimento de qualquer valor referente ao pagamento de taxas mencionadas neste Edital.

3.4 O simples pagamento da taxa, não garante a efetivação da inscrição ou a participação no processo seletivo, outros aspectos relacionados neste edital também serão levados em consideração.

4 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 A UEMASUL assegura isenção da taxa de inscrição ao candidato que declarar hipossuficiência de recursos financeiros, para pagamentos de taxas, e que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e atender às normas deste Edital; cidadão desempregado, no âmbito do Estado do Maranhão, nos termos do Decreto nº 25.731, de 30 de setembro de 2007 e da Lei Estadual nº 299/2007.

4.1.1 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS, já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data de sua inscrição.

4.1.2 Para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento constante no Apêndice VII, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, do Governo Federal; firmará declaração de que pertence à família de baixa renda, e enviar em arquivo único, formato PDF, dentro do prazo previsto no cronograma, conforme subitem 2.2, para o e-mail: caes@uemasul.edu.br, constando o seguinte assunto: ISENÇÃO DE TAXA/MODALIDADE/Nome do candidato – Edital Nº 07/2021 – PROGESA/UEMASUL.

4.1.3 A CAES e a DADT poderão consultar o órgão gestor do CadÚnico, para constatar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.4 Não será analisada a solicitação de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, as solicitações que não contiverem informações suficientes para a adequada identificação do candidato, na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.1.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na data, conforme consta no cronograma, de acordo com o subitem 2.2.

4.1.6 O requerente poderá contestar o indeferimento do pedido de isenção, mediante ao preenchimento do formulário no Apêndice X, disponível neste Edital, sendo que, posteriormente, à data prevista não serão aceitos pedidos de revisão.

4.1.7 O candidato deverá acessar a página da UEMASUL: https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=1 para verificar a divulgação do resultado da análise, referente à interposição de recurso da isenção da taxa de inscrição, conforme especificado no cronograma, de acordo com o subitem 2.2.

4.1.8 O candidato que tiver o recurso contra isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, poderá se manter no processo seletivo, mediante pagamento da taxa de inscrição.

4.1.9 O candidato com isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida, participará normalmente do processo seletivo, de que trata este Edital.

4.1.10 As informações prestadas no formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer inconsistência ou falsidade.

4.1.11 Não será concedida isenção da taxa de inscrição, no processo seletivo de que trata este Edital, ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.1.12 Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação de informações.

4.1.13 Sendo constatada, a qualquer tempo, alguma irregularidade nas informações prestadas pelo candidato, será cancelado o requerimento de solicitação de isenção efetivado e anulados todos os atos dele decorrentes.

5 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial, de acordo com a Lei n. 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989 e o artigo 27, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização da prova, indicando no requerimento de inscrição, Apêndice V; deverá também, preencher o requerimento específico no Apêndice VI. O requerimento deve estar acompanhado do laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, justificando assim, o atendimento diferenciado. O candidato deverá encaminhar toda a documentação do atendimento diferenciado, juntamente com a documentação exigida no ato da inscrição no processo seletivo.

5.2 Os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro, no país que os expediu e deverão estar traduzidos, por tradutor público juramentado no Brasil.

5.3 Atendimento diferenciado é referente a:

a) provas em papel A4, com fonte ampliada;

b) auxílio de leitura da prova (ledor);

c) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais);

d) sala térrea (pessoas com dificuldades para locomoção, gestantes e idosos);

e) atendimento a lactantes.

5.4 À lactante será facultado o direito de trazer acompanhante e o bebê, mediante solicitação e indicação da necessidade, no Apêndice VI e serão colocados em sala especial, para atendimento durante a amamentação.

5.5 A lactante que solicitar atendimento especial, deverá encaminhar o requerimento com a cópia da certidão de nascimento da criança, juntamente com os documentos que constam no subitem 5.1.

5.6 A lactante que não atender o disposto no subitem 5.4, deste Edital e não providenciar o acompanhante, não realizará a prova.

5.7 Será divulgada a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento diferenciado deferidos, para a realização das provas, conforme cronograma, subitem 2.2, na página da UEMASUL: https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=1

6 DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA.

6.1 A realização das provas do processo seletivo para Transferência Interna só será necessária, quando o número de candidatos exceder às vagas disponíveis no curso, de acordo com as Normas Gerais do Ensino de Graduação Nº 1045/2012 - CONSUN/UEMA, 19 de dezembro de 2012.

6.2 Transferência Facultativa Interna é a forma de mudança de curso, de C*ampus* e/ou de turno, na IES desde que:

a) tenha cursado, no C*ampus* de origem, o primeiro período, com aproveitamento em todos os componentes curriculares ofertados (disciplinas), mediante comprovação de documentos exigidos;
b) não esteja cursando o último ano ou período letivo;
c) tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido, no prazo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso de origem, a partir do processo seletivo de acesso;
d) seja aprovado em processo seletivo de caráter classificatório;
e) seja oferecida vaga ao curso pretendido;
f)seja aluno de curso de áreas afins ao pretendido, ou que faça parte do quadro de curso

desta IES, conforme o Apêndice II, deste Edital;

g) seja aluno regularmente matriculado.

7 DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA

7.1 Na modalidade de Transferência Facultativa Externa poderá inscrever-se o candidato que possua vínculo com curso de graduação autorizado pelo MEC, em uma Instituição de Ensino Superior - IES, regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, condicionada à existência de vagas e aprovação no processo seletivo, obedecendo aos seguintes critérios:

a) tenha cursado, com aproveitamento, na IES de origem, todas as disciplinas referentes ao 1º (primeiro), quando se tratar de transferência para cursos afins;

b) tenha cursado, com aproveitamento, na IES de origem, todas as disciplinas referentes ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos, quando se tratar de transferência para o mesmo curso;

c) tenha obtido, na IES de origem, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas, quando se tratar de transferência para o mesmo curso;

d) não esteja cursando o último ano ou período letivo;

e) tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido, nos prazos estabelecidos pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso da IES de origem, a partir do processo seletivo de acesso;

f) seja aprovado em processo seletivo de caráter classificatório;

g) seja oferecida vaga ao curso pretendido;

h) seja aluno de curso de áreas afins ao pretendido, ou que faça parte do quadro de cursos desta IES, conforme o Apêndice II, deste Edital;

i) seja aluno regularmente matriculado;

j) o curso de origem deverá ser reconhecido pelo Conselho de Educação competente;

k) o aluno esteja cumprindo as determinações do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

8 DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

8.1 O portador de diploma de curso superior reconhecido pelo Conselho de Educação

competente poderá obter ingresso na UEMASUL para nova graduação, desde que:

a) sejam oferecidas vagas no curso pretendido;
b) haja afinidade entre os cursos pretendidos, conforme Apêndice II, deste Edital e a diplomação do candidato, mediante a apresentação da estrutura curricular do curso de origem;
c) seja submetido aos critérios do processo seletivo de caráter classificatório;
d) a IES de origem comprove o reconhecimento do curso, por meio de documento expedido pelo Conselho de Educação competente.

9 DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Para a realização do processo seletivo será obedecida a orientação de distanciamento social. As provas serão realizadas na UEMASUL, em salas definidas, obedecendo ao distanciamento de 1,5 metro entre os presentes, devendo os mesmos tomarem todas as precauções de medidas sanitárias, como uso de máscaras, álcool em gel, lavagem das mãos, além de serem submetidos à verificação da temperatura corpórea, dentre outras medidas que se fizerem necessárias.

9.2 O processo seletivo para Transferência Interna e Externa e para Portador de Diploma será constituído de duas fases distintas, como segue:

9.2.1 A primeira fase, de caráter classificatório e eliminatório, tomará como base o resultado obtido pela análise do processo, conforme as Normas deste Edital;

9.2.2 A segunda fase, de caráter eliminatório, terá a duração de quatro horas e consistirá de Prova Discursiva e de Produção Textual.

9.3 As provas referentes a este seletivo serão realizadas somente pelos candidatos que tiverem seus nomes relacionados na listagem de deferidos.

9.4 A Prova Discursiva constará de cinco questões discursivas (valor de 0 a 10 pontos) do conteúdo das disciplinas do núcleo comum pretendido, conforme Apêndice III, deste Edital.

9.5 Na Prova Discursiva o candidato deverá responder as questões, usando caneta esferográfica, tinta azul ou preta.

9.6 Os rascunhos feitos a lápis/grafite não serão considerados pela Banca Examinadora, para efeito de correção das provas.

9.7 Na hipótese de ser anulada qualquer questão da Prova Discursiva, a pontuação desta(s) será automáticamente, atríbuida para todos os candidatos participantes do processo seletivo.
9.8 As Bancas Examinadoras, constituidas pela Direção de cada curso, elaborarão a sistemática de operacionalização da correção das provas.
9.9 A Prova de Produção Textual terá tema único, definido pela Banca Examinadora do Seletivo, de cada curso, devendo o candidato elaborar um texto, levando em consideração os seguintes critérios:

9.9.1 obediência ao tema proposto (2,0 pontos):

9.9.1.1 adequação do texto à proposta escolhida;

9.9.1.2 desenvolvimento do núcleo temático.

9.9.2 coerência textual (3,0 pontos):

9.9.2.1 além dos elementos próprios dessa categoria, avaliar-se-á, neste item, a presença de clichês e informalidade.

9.9.3 coesão textual (3,0 pontos):

9.9.3.1 mecanismos gramaticais responsáveis pela estruturação linguística do texto: concordância, regência, emprego de pronome, uso de vocábulos e expressões, paralelismo sintático, tempos e modos verbais, uso de articuladores lógicos e estruturação de períodos.

9.9.4 adequação à modalidade escrita (2,0 pontos):

9.9.4.1 estrutura gráfica: extensão, presença de título, margens e espaços;

9.9.4.2 sistema ortográfico: grafia das palavras, uso de letras maiúscula/minúscula, divisão silábica e acentuação;

9.9.4.3 pontuação;

9.9.4.4 marcas de oralidade.

9.10 Será atribuída nota zero à Prova de Produção Textual do candidato que:

- não identificar a folha destinada a sua produção textual;
- desenvolver o texto em forma de verso;
- desenvolver o texto sob forma não-articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- fugir à temática proposta na Prova de Produção Textual;
- escrever de forma ilegível ou a lápis/gráfite;

- produzir o texto com menos de vinte linhas;
- deixar a folha de produção textual em branco.

9.11 O desempate em relação à seleção dar-se-á na seguinte ordem, de acordo com as Normas Gerais do Ensino de Graduação da UEMA:

- maior número de horas cursadas (quando se tratar de transferência para o mesmo curso);
- maior coeficiente de rendimento da IES de origem.

9.12 Será eliminado o candidato que obtiver, numa escala de 0(zero) a 10(dez), nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das provas do seletivo.

9.13 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de trinta minutos, usando máscara, portando, obrigatóriamente, documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira de Registro Profissional ou Passaporte).

9.14 Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, o uso de bolsas, bonés, chapéus, calculadoras, relógios com calculadoras, rádios, telefone celular ou outros equipamentos eletrônicos similares.

9.15 O aplicador de prova poderá mudar o candidato de sala ou de lugar, mediante constatação de alguma irregularidade.

9.16 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que chegar atrasado; ausentar-se da sala de realização das provas, sem o consentimento do aplicador; tentar comunicar-se com outros candidatos; atentar contra a ordem, ou desacatar a quem quer que esteja assumindo alguma função neste processo seletivo, como: supervisor, coordenador, fiscal.

9.17 O resultado final do processo seletivo deste Edital será divulgado na página da UEMASUL: https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=1 de acordo com cronograma, constante no subitem 2.2.

10 DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

10.1 O candidato poderá interpor recurso, quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, na data específicada no cronograma, subitem 2.2 e mediante ao preenchimento do requerimento, conforme Apêndice VIII e encaminhar para o endereço eletrônico:

caes@uemasul.edu.br. No cabeçalho do e-mail deverá constar o seguinte assunto: RECURSO – Nome do candidato – Edital Nº 07/2021 – PROGESA/UEMASUL.

10.2 O recurso contra o pedido de revisão de prova, deverá ser feito exclusivamente pelo candidato, através do preenchimento do requerimento, Apêndice IX, deste Edital.

10.3 O Candidato poderá contestar o indeferimento do pedido de isenção, mediante ao preenchimento do formulário no Apêndice X.

10.4 Os recursos serão analisados pelas Bancas Examinadoras, que proferirão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

10.5 O recurso interposto fora do prazo definido no cronograma, subitem 2.2, não será reconhecido, e indeferido automaticamente.

10.6 As decisões em relação aos recursos interpostos serão divulgadas na página da UEMASUL.

11 DA MATRÍCULA

11.1 A data de matrícula dos candidatos aprovados neste processo seletivo, será estabelecida no calendário acadêmico 2021, a ser publicado na página da UEMASUL. Quanto às matrículas, estas serão realizadas na Secretaria Acadêmica dos C*ampi* de Imperatriz, Açailândia e Estreito.

11.2 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada mediante a documentação, exigida por esta IES.

11.3 Os candidatos à Transferência Facultativa Externa e Portador de Diploma, só farão matricula mediante a documentação exigida por esta Universidade.

12 INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados, mediante o número de vagas oferecidas, levando em consideração as maiores notas obtidas.

12.2 À PROGESA/UEMASUL se reserva o direito de cancelar qualquer admissão oriunda deste Edital, caso seja constatada a admissão do aluno de forma fraudulenta, após matrícula nesta Universidade.

12.3 A inscrição neste processo seletivo só terá validade para o semestre letivo a ele vinculado.

12.4 Não será permitido fumar nas salas de aplicação das provas (Lei Federal nº 9294/96).

12.5 Cabe a cada Direção de Centro, encaminhar à Divisão de Admissão, Desligamento e Transfêrencia - DADT, a relação dos candidatos aprovados e classificados por curso, para a publicação do resultado no site da UEMASUL.

12.6 Os casos omissos em relação a este processo seletivo serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA/UEMASUL.

Imperatriz (MA), 01 de fevereiro de 2021.

Prof. Me. Joaquim Paulo de Almeida Júnior
Pró-Reitor de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA em exercício
Portaria n° 274/2020 – GR/UEMASUL

Visto

Profª. Drª. Elizabeth Nunes Fernandes
Reitora

EDITAL Nº 07/2021 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE I – DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE VAGAS POR CURSO E *CAMPUS*

2021.1

***CAMPUS* IMPERATRIZ**						
CURSOS	**TURNO**	**MODALIDADE**	**MODALIDADE DE ADMISSÃO**			
			TRANSFERÊNCIA		**GRADUADO**	**TOTAL**
			EXTERNA	**INTERNA**		
1. Administração	Vespertino	Bacharelado	05	-	05	10
	Noturno	Bacharelado	02	05	02	09
2. Ciências Biológicas	Matutino	Licenciatura	01	01	01	03
3. Engenharia Agronômica	Diurno	Bacharelado	01	02	01	04
4. Engenharia Florestal	Diurno	Bacharelado	03	03	04	10
5. Física	Noturno	Licenciatura	05	05	05	15
6. Geografia	Noturno	Licenciatura	04	05	05	14
7. História	Matutino	Licenciatura	03	04	03	10
	Noturno	Licenciatura	03	04	03	10
8. Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino	Licenciatura	01	01	01	03
	Noturno	Licenciatura	01	01	01	03
9. Letras Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas (Estrutura 2019.2)	Vespertino	Licenciatura	-	03	-	03
	Noturno	Licenciatura	03	-	03	06
10. Matemática	Noturno	Licenciatura	05	05	05	15
11. Medicina Veterinária	Diurno	Bacharelado	03	03	02	08
12. Pedagogia	Matutino	Licenciatura	01	01	01	03
13. Química	Vespertino	Licenciatura	05	05	05	15
TOTAL DE VAGAS			46	48	47	**141**

CAMPUS ESTREITO						
CURSOS	**TURNO**	**MODALIDADE**	**MODALIDADE DE ADMISSÃO**			
			TRANSFERÊNCIA		**GRADUADO**	**TOTAL**
			EXTERNA	**INTERNA**		
1. Ciências Naturais – Matemática ou Física	Noturno	Licenciatura	05	05	05	**15**
2. Engenharia Agronômica	Noturno	Bacharelado	02	02	-	**04**
3. Letras Língua Portuguesa e Literaturas	Integral	Licenciatura	03	04	03	**10**
TOTAL DE VAGAS			**10**	**11**	**08**	**29**

***CAMPUS* AÇAILÂNDIA**						
CURSOS	**TURNO**	**MODALIDADE**	**MODALIDADE DE ADMISSÃO**			
			TRANSFERÊNCIA		**GRADUADO**	**TOTAL**
			EXTERNA	**INTERNA**		
1. Administração	Noturno	Bacharelado	01	01	-	**02**
2. Engenharia Civil	Diurno	Bacharelado	01	-	01	**02**
3. Letras Licenciatura de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino	Licenciatura	02	01	01	**04**
4. Pedagogia	Matutino	Licenciatura	01	-	-	**01**
TOTAL DE VAGAS			**05**	**02**	**02**	**09**

EDITAL Nº 07/2021 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE II – DEMONSTRATIVO DE CURSOS DA UEMASUL E DE AFINIDADE COM OUTROS CURSOS – 2021.1

Os candidatos às vagas em cursos não constantes no quadro de afinidades entre os cursos, para Transferência Interna e Externa, deverão considerar como parâmetro de afinidade entre cursos, a tabela de Áreas de Conhecimentos da CAPES, encontrada no endereço: www.capes.gov.br

QUADRO GERAL DE AFINIDADES		
ÁREAS	**CURSOS UEMASUL**	**CURSOS AFINS**
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	Engenharia Agronômica (Bacharelado)	• Engenharia Agronômica (Bacharelado) • Engenharia de Agronegócio (Bacharelado) • Tecnologia em Agronegócio • Tecnologia em Agroindústria • Engenharia de Pesca (Bacharelado) • Medicina Veterinária (Bacharelado) • Zootecnia (Bacharelado)
	Engenharia Florestal (Bacharelado)	• Agronomia (Bacharelado) • Engenharia Agrícola e Ambiental (Bacharelado) • Zootecnia (Bacharelado) • Biologia (Bacharelado) • Engenharia Industrial Madeireira (Bacharelado) • Ciências Biológicas (Bacharelado) • Biologia (Licenciatura) • Ciências Biológicas (Licenciatura) • Silvicultura (Tecnólogo) • Celulose (Tecnólogo) • Papel (Tecnólogo)
	Medicina Veterinária	• Engenharia Agronômica (Bacharelado)

	(Bacharelado)	• Agronomia (Bacharelado) • Engenharia de Pesca (Bacharelado) • Zootecnia (Bacharelado)

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	Física (Licenciatura)	• Engenharia Civil (Bacharelado) • Engenharia Mecânica (Bacharelado) • Engenharia Elétrica (Bacharelado) • Engenharia Eletrônica (Bacharelado) • Engenharia Elétrica Metalúrgica • Matemática (Licenciatura e Bacharelado) • Segurança Pública do Trabalho (Bacharelado) • Ciência e Tecnologia (Bacharelado) • Ciências Naturais (Licenciatura)
	Matemática (Licenciatura)	• Ciência da Computação (Bacharelado) • Física (Licenciatura e Bacharelado) • Sistemas de Informação • Ciência e Tecnologia (Bacharelado) • Pedagogia (Licenciatura) • Ciências Naturais (Licenciatura) • Física (Licenciatura) • Química (Licenciatura)
	Química (Licenciatura)	• Engenharia Química (Bacharelado) • Química (Bacharelado) • Ciência e Tecnologia (Bacharelado) • Química Industrial (Bacharelado) • Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado) • Ciências Naturais (Licenciatura)

	Biologia (Licenciatura)	• Ciências Naturais (Licenciatura) • História natural (Licenciatura) • História Natural (Bacharelado) • Agronomia (Bacharelado) • Biomedicina (Bacharelado) • Educação Física (Bacharelado) • Engenharia Florestal (Bacharelado) • Fármácia (Bacharelado) • Fisioterapia (Bacharelado) • Fonoaudiologia (Bacharelado) • Gestão Ambiental (Bacharelado) • Nutrição (Bacharelado) • Odontologia (Bacharelado) • Medicina (Bacharelado) • Medicina Veterinária (Bacharelado) • Psicologia (Bacharelado) • Tecnologia Ambiental (Bacharelado)

CIÊNCIAS NATURAIS	Ciências Naturais – Matemática ou Física (Licenciatura)	• Engenharia Civil (Bacharelado) • Engenharia Mecânica (Bacharelado) • Engenharia Elétrica (Bacharelado) • Engenharia Eletrônica (Bacharelado) • Engenharia Elétrica Metalúrgica • Matemática (Licenciatura e bacharelado) • Segurança Pública do Trabalho (Bacharelado) • Ciências Naturais (Licenciatura) • Ciência da Computação (Bacharelado) • Física (Licenciatura e Bacharelado) • Sistemas de Informação • Ciência e Tecnologia (Bacharelado) • Pedagogia (Licenciatura) • Química (Licenciatura) •Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado)

CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia (Licenciatura)	• Ciências Sociais (Licenciatura ebacharelado) •História (Licenciatura ebacharelado) •Geologia (Bacharelado) •Pedagogia (Licenciatura)
	História (Licenciatura)	• Ciências Sociais (Licenciatura ebacharelado) •Geografia (Licenciatura ebacharelado) •Pedagogia (Licenciatura) •Ciências Humanas/Sociologia (Licenciatura) •Letras Licenciatura •Segurança Pública (Bacharelado)
	Pedagogia (Licenciatura)	•Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas) •Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Francesa e Literaturas) •Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas) •Letras Licenciatura (Língua Inglesa e Literaturas) •Letras Licenciatura (Língua Espanhola e Literaturas) •Letras Licenciatura (LIBRAS) •Linguagens e Códigos Licenciatura •História Licenciatura •Geografia Licenciatura •Ciências Sociais Licenciatura •Filosofia Licenciatura •Ciências Biológicas Licenciatura •Ciências Naturais Licenciatura •Música Licenciatura •Matemática Licenciatura •Psicologia Bacharelado •Artes Visuais Licenciatura

		•Teatro Licenciatura
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	Administração (Bacharelado)	• Segurança Pública (Bacharelado) • Administração Pública (Bacharelado) • Ciências Contábeis (Bacharelado) • Ciências Sociais (Licenciatura ou Bacharelado) • Ciências Econômicas (Bacharelado) • Economia (Bacharelado)
ENGENHARIAS	Engenharia Civil (Bacharelado)	• Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) • Engenharia Ambiental (Bacharelado) • Engenharia de Petróleo (Bacharelado) • Ciência e Tecnologia (Bacharelado) • Física (Licenciatura e Bacharelado) • Geologia (Bacharelado) • Engenharia de Minas (Bacharelado) • Segurança Pública do Trabalho (Bacharelado)
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	• Secretariado executivo bilíngue • Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas) • Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Francesa e Literaturas) • Letras Licenciatura (Língua Inglesa e Literaturas) • Letras Licenciatura (Língua Espanhola e Literaturas) • Letras Licenciatura (LIBRAS) • Linguagens e Códigos (Licenciatura) • Pedagogia (Licenciatura) • História (Licenciatura) • Artes Visuais (Licenciatura) • Música (Licenciatura)

		• Teatro (Licenciatura)
	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas (Estruturas 2013.2 e 2018.2)	• Secretariado Executivo Bilíngue • Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas) • Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Francesa e Literaturas) • Letras Licenciatura (Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa) • Letras Licenciatura (Língua Inglesa e Literaturas) • Letras Licenciatura (Língua Espanhola e Literaturas) • Letras Licenciatura (LIBRAS) • Linguagens e Códigos Licenciatura • Pedagogia (Licenciatura) • História (Licenciatura) • Artes Visuais (Licenciatura) • Música (Licenciatura) • Teatro (Licenciatura)
	Letras Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas (Estrutura: 2019.2)	• Secretariado Executivo Bilíngue • Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas) • Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Francesa e Literaturas) • Letras Licenciatura (Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa) • Letras Licenciatura (LIBRAS) • Pedagogia (Licenciatura) • História (Licenciatura) • Artes Visuais (Licenciatura) • Música (Licenciatura) • Teatro (Licenciatura)

EDITAL Nº 07/2021 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA SELEÇÃO - 2021.1

1. ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Fundamentos da Administração: 01- Origem e base para a evolução da administração. 02- Administração como Ciência, arte e profissão. 03- As áreas de atuação do Administrador e as Leis 4.769 e 7.321. 04- Administração no mundo globalizado. 05- As funções administrativas de planejamento, organização, direção e controle. 06- Administração no Brasil.

2 BIOLOGIA (LICENCIATURA)

01 - Biologia celular e Molecular. 02 - Botânica Geral. 03 - Zoologia Geral. 04 - Ecologia.

3 CIÊNCIAS NATURAIS (LICENCIATURA)

Matemática ou Física: 01- Função Polinomial do 2º grau – Estudo completo. 02 – Funções exponenciais e logarítmicas. 03 – Funções trigonométricas. 04 – Semelhança do triângulo. 05- Progressão aritmética. 06- Progressão geométrica. 07- Matrizes e sistemas lineares – discussão e relolução. 08- Equações da reta no plano, distância do ponto a reta. 09 – Relações métricas no triângulo retângulo. 10- Fundamentos de mecânica: cinematica: composição de movimento. 11- Leis de Newton e suas aplicações. 12– Gravitação universal.

4. ENGENHARIA AGRONÔMICA (BACHARELADO)

01- Anatomia e morfologia vegetal. 02-Ecologia e recursos vegetais. 03-Preparo do solo. 04-Conservação do solo. 05-Práticas culturais. 06-Propagação de plantas e Agroecologia.

5. ENGENHARIA CIVIL(BACHARELADO)

01- Limite. 02- Derivada. 03- Aplicação de derivadas. 04- Integral definida. 05- Leis de Newton. 06- Trabalho e conservação de energia. 07- Transferência de calor. 08- Estática. 09- Centros de massa. 10- Campo magnético.

6. ENGENHARIA FLORESTAL (BACHARELADO)

01- Histórico da Ciência Florestal no Brasil e no Mundo. 02- O setor Florestal Brasileiro. 03- O Plano de Manejo Florestal. 04- Fundamentos de Silvicultura. 05- Economia Florestal. 06- Fundamentos de Ecologia Florestal. 07- Sistemas Agroflorestais. 08- Biogeoquímica e Ecossistemas Florestais. 09- Biodiversidade e Conservação de Ecossistemas Florestais. 10- Política e Legislação Florestal.

7. FÍSICA (LICENCIATURA)

01-Função Polinomial do 2º grau – Estudo completo. 02- Funções exponenciais e logarítmicas.03-Funções trigonométricas. 04- Semelhança de triângulo. 05- Progressão aritmética. 06- Progressão geométrica. 07- Matrizes e sistemas lineares – discussão e resolução. 08- Equações da reta no plano, distância do ponto a reta. 09- Relações métricas no triângulo retângulo.

8. GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

01- Conceitos-chave da Geografia: espaço, região, território, lugar e paisagem. 02- A estrutura agrária no Brasil: as relações de produção e de trabalho. 03- Território, migração e mobilidade da população brasileira. 04- Industrialização e urbanização no Brasil. 05- Globalização e regionalização do espaço mundial. 06- Estrutura geológica e geomorfológica do Brasil. 07- Domínio morfoclimático do Brasil. 08- Recursos hídricos, bacias hidrográficas: uso, gestão e impactos socioambientais. 09- A tectônica e as formas de relevo; 10- Geotecnologias e o estudo da paisagem.

9. GESTÃO AMBIENTAL (TECNÓLOGO)

01- Conceituação de Desenvolvimento Sustentável: Aspectos econômicos, ambientais e sociais. 02- Convenções e Tratados Internacionais sobre Clima e Meio Ambiente. 03- A Evolução da Política Ambiental no Mundo. 04- A Evolução da Política Ambiental no Brasil: Política Nacional do Meio Ambiente, Legislação Ambiental no Brasil; 5- Instrumentos de Gestão Ambiental Pública; 6. Instrumentos Econômicos de Gestão Ambiental; 7- Desenvolvimento Sustentável em uma corporação: aspectos econômicos, ambientais e sociais. Indicadores de Sustentabilidade e Indicadores de Avaliação de Desempenho Ambiental; 8. Sistemas de Gestão Ambiental (SGA), Sistemas Integrados de Gestão Ambiental, Certificação – ISO e EMAS.

10. HISTÓRIA (LICENCIATURA)

01-A história, os homens e o tempo. 02- Os Annales numa perspectiva global. 03- O Egito Faraônico; 4-O Misticismo Grego. 05-A civilização helenística. 06- A relação Estado-Igreja no Império Romano. 07- O Significado da Idade Média. 08- O Islã.

11. LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)

01 - Linguagem. 02 – Leitura. 03 - Texto e textualidade. 04- Coesão e Coerência textuais. 05- Tipologia e gênero textuais. 06- Estrutura dos vocábulos. 07- Flexão nominal. 08 - Flexão Verbal. 09 - Forma, função esentido.

12. LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS / LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS

01- O candidato deverá ter habilidades em leitura, interpretação e produção textual, além de dominar os conteúdos básicos da gramática normativa tanto de Língua Inglesa quanto da Língua Portuguesa.

13. MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

01 - Tópicos de Matemática do Ensino Fundamental: Sistema de numeração, razão e proporção, regra de três simples, regra de três compostas, porcentagem, juros simples, equação de 1º grau, equação de 2º grau, produtos notáveis; 02- Conjuntos numéricos: o conjunto dos números naturais, o conjunto dos números inteiros, o conjunto dos números racionais, o conjunto dos números irracionais, o conjunto dos números reais; 03- Função: estudo da função polinominal do 1º grau, estudo da função polinominal do 2º grau, gráfico de função polinominal do 1º e 2º grau; 04- Áreas de figuras planas: área do retângulo, área do quadrado, área do paralelepípedo, área do triângulo, área do losango, área do trapézio; 05- Matrizes: representação de uma matriz, adição de matrizes, subtração de matrizes, multiplicação da matriz, multiplicação de um número real por uma matriz; 06- Geometria espacial: estudo do prisma, estudo do cilindro; 07- Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, funções trigonométricas, lei dos senos, lei dos cossenos; 08- Sequências: progressões aritméticas, progressões geométricas; 09- Geometria analítica: estudos do ponto, estudo da reta, estudo da circunferência, estudo da parábola, estudo da hipérbole, estudo da elipse.

14. MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO)

01- Bioquímica: 1.1 Bioquímica dos hormônios. 1.2 Proteínas. 02- Anatomia descritiva dos animais domésticos: 2.1 Sistema nervoso. 2.2 Sistema circulatório: coração, principais vasos sanguíneos e venosos nos animais domésticos. 2.3 Sistema reprodutor masculino e feminino, Sistema digestório de herbívoros. 03- Embriologia e Histologia Veterinária: 3.1 Placentologia comparada. 3.2 Tecido de revestimento e glandular. 3.3 Tecido nervoso. 3.4 Sistema urinário: histofisiologia.

15. PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

01- A educação, diversidade e inclusão. 02- A educação como individualização e socialização. 03- As dimensões da educação: humana, técnica e política. 04- O processo cultural da educação e a emancipação do indivíduo. 05- Educação e trabalho no desenvolvimento de competências e habilidades. 06- Globalização e neoliberalismo no campo educacional. 07- O

papel social da escola no século XXI. 08- Desenvolvimento e aprendizagem: relação teórica e práticas.

16. QUÍMICA (LICENCIATURA)

01- Evolução Atômica. 02- Ligações Químicas. 03- Funções Inorgânicas. 04- Cálculos Estequiometria. 05- Equilíbrio Químico. 06- Função Orgânica. 07- Reações Orgânicas. 08- Química do Meio Ambiente.

EDITAL Nº 07/2021 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE IV – PRAZOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS - 2021.1

ORD.	CURSOS	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO		ANO DE ENTRADA NA IES
		MÍNIMO	MÁXIMO	
	***CAMPUS* AÇAILÂNDIA**			
01	Administração (Bacharelado)	08 Sem	12 Sem	2015.1
02	Engenharia Civil (Bacharelado)	10 Sem	18 Sem	2012.1
03	Letras Licenciatura de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	08 Sem	12 Sem	2015.1
04	Pedagogia (Licenciatura)	08 Sem	12 Sem	2015.1
	***CAMPUS* ESTREITO**			
01	Ciências Naturais Licenciatura em Matemática ou Física (Licenciatura)	07 Sem	12 Sem	2015.1
02	Engenharia Agronômica (Bacharelado)	10 Sem	15 Sem	2014.2
03	Letras, Língua Portuguesa e Literatura	08 Sem	16 Sem	2014.1
	***CAMPUS* IMPERATRIZ**			
01	Administração (Bacharelado)	08 Sem	14 Sem	2014.1
02	Biologia (Licenciatura)	07 Sem	12 Sem	2015.1
03	Engenharia Agronômica (Bacharelado)	10 Sem	15 Sem	2014.2
04	Engenharia Florestal (Bacharelado)	08 Sem	16 Sem	2014.1
05	Física (Licenciatura)	07 Sem	12 Sem	2015.1
06	Geografia (Licenciatura)	08 Sem	12 Sem	2015.1
07	História Matutino (Licenciatura)	08 Sem	12 Sem	2015.1
	História Noturno (Licenciatura)	09 Sem	16 Sem	2013.1
08	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	08 Sem	14 Sem	2014.1
09	Letras Licenciatura em Lígua Inglesa e Literaturas	08 Sem	12 Sem	2015.1
10	Matemática Diurno (Licenciatura)	08 Sem	12 Sem	2015.1
	Matemática Noturno (Licenciatura)	09 Sem	16 Sem	2013.1
11	Medicina Veterinária (Bacharelado)	09 Sem	16 Sem	2013.1
12	Pedagogia (Licenciatura)	08 Sem	12 Sem	2015.1
13	Química (Licenciatura)	07 Sem	12 Sem	2015.1

EDITAL Nº 07/2021 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE V – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:.....

Endereço:.....n°.....

Bairro:.....CEP:.....

Cidade:.....UF:.....

Telefones:.....E-mail:.....

2. MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA *(Marque a opção desejada)*

Transferência Interna () Transferência Externa () Portador de Diploma ()

Instituição de Origem:.....

Curso de Origem:.....

Curso pretendido:.....*Campus:*.....

3. ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Necessita de atendimento diferenciado? Sim () Não ()

Se sim, qual?.....

* Toda documentação exigida do atendimento diferenciado, deverá ser enviada no ato da inscrição do processo seletivo.

...../...../...../2021.

.....
Assinatura

EDITAL Nº 07/2021 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE VI – REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Eu,.....residente no endereço:.....nº.....

Bairro:.....CEP:.....

Fone ().....Cidade:..... UF....., SOLICITO atendimento diferenciado no processo seletivo de Transferência Interna e Externa e Portador de Diploma, desta IES, referente ao item 5 do Edital n° 07/2021 - PROGESA/UEMASUL, conforme atestado médico anexado.

Solicitação de atendimento diferenciado:

.....

N. Termos

P. Deferimento

...../...../.....

.....

Assinatura

*Carteira de Identidade nº*CPF nº.....

EDITAL Nº 07/2021 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE VII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do(a) candidato(a):		
Número do CPF:	Número do NIS:	
Número do RG:	Órgão expedidor:	Emissão:
E-mail:	Número do telefone:	

Eu, candidato(a) acima identificado(a), inscrito(a) no processo seletivo de Transferência Interna e Externa e Portador de Diploma da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, conforme mencionado na ficha de inscrição, Edital nº 07/2021 – PROGESA/UEMASUL, venho requerer isenção de taxa de inscrição, por ser membro de família de baixa renda. Conforme o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; cidadão desempregado, no âmbito do Estado do Maranhão nos termos do Decreto nº 25.731, de 30 de setembro de 2007 e da Lei Estadual nº 299/2007. Para isso, anexo os documentos solicitados, conforme o subitem 4.1.2, deste Edital.

...../...../2021.

.....
Assinatura

EDITAL Nº 07/2020 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE VIII – RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Nome completo do(a) candidato(a):		
Número do CPF:		
Número do RG:	Órgão expedidor:	Emissão:_____/____/_____
E–mail:	Número do telefone:	

*Fundamentar o recurso contra o indeferimento da inscrição no seletivo.

Interponho recurso contra o indeferimento da inscrição referente ao que consta no Edital nº 07/2021 – PROGESA/UEMASUL.

Fundamentação do recurso:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

...../...../.....

.....
Assinatura

EDITAL Nº 07/2021 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE IX - RECURSO CONTRA PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA

Nome:.....

CPF:.....Endereço:.....n°.....

Bairro:.....Cidade:.....UF:.....CEP.....

Telefone:.....E-mail:.....

Curso:.....Modalidade:.....

Nº da questão:.....() Prova Discursiva () Produção Textual

Fundamentação:

.....

.....

.....

Justificativa do Candidato:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

...../...../.....

.....

Assinatura

EDITAL Nº 07/2020 – PROGESA/UEMASUL

APÊNDICE X – RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do(a) candidato(a):		
CPF:		Número do NIS:
RG:	Órgão expedidor:	Emissão:
E-mail:		Telefone:

JUSTIFICATIVA:

...../...../2021

.....
Assinatura